

A LINGUAGEM JURÍDICA: ERUDIÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO NO DISCURSO JURÍDICO

Alexandre Luís Gonzaga (UFMS)

alexandre_gonzaga@hotmail.com

Marcos Lúcio de Sousa Góis (UFMS)

O presente estudo é o excerto de uma pesquisa em andamento sobre os desdobramentos do processo de simplificação da linguagem jurídica no Brasil. Discutem-se as origens e a consolidação do discurso erudito como característica marcante da linguagem dos tribunais. Constatou-se que a vontade de simplificar a linguagem jurídica não é fruto da pós-modernidade, mas remonta ao século XVII. A pesquisa documental apontou que Becman e Waldow (1688) se opunham à utilização de latinismos e defendiam a simplicidade na fala como uma virtude, referindo-se a Quintiliano e Cícero. Somente na pós-modernidade é que esta vontade latente de simplificação da linguagem ganha força e, com esse objetivo, diversas iniciativas foram tomadas, como o *plain language* (EUA e Reino Unido), o *Progetto di semplificazione del linguaggio* (Itália), o *Le portail de la modernisation de l'action publique* (França) e o *Lenguaje Ciudadano* (México) entre outras. No Brasil, diferentemente de outros, a iniciativa de simplificar a linguagem jurídica partiu da Associação dos Magistrados do Brasil (AMB) como um esforço entre os magistrados para que a linguagem jurídica não fosse um elemento que mantivesse o judiciário distante do cidadão.